



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
ESCOLA NACIONAL DE CIRCO**

Rua Elpídio Boamorte, S/Nº, - Bairro Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20270-170
Telefone: (21) 2504-5320 - www.gov.br/funarte

REGULAMENTO

1. OBJETO

1.1. O Programa de Reciclagem da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha (ENCLO) tem por objetivo; promover o acesso às atividades realizadas pela ENCLO, a difusão da cultura e das artes do circo; incentivar o aprimoramento/atualização profissional de artistas circenses, a pesquisa técnica nas Artes do Circo; proporcionar aos artistas a possibilidade de utilização de um espaço adequado para o desenvolvimento das modalidades solicitadas, proporcionar à comunidade do circo práticas e experiências, que interajam com as diferentes vertentes desta arte milenar; fomentar a constante renovação da arte circense contemporânea e das artes por ela atravessadas, cumprindo assim a função original da ENCLO, de espaço destinado à valorização e à democratização do saber circense.

1.2. Constitui objeto deste Chamamento Público a oferta do serviço do **Programa de Reciclagem ENCLO** para Profissionais de Artes Cênicas com comprovada experiência na Arte Circense.

1.3. As aulas para o Programa de Reciclagem ENCLO serão realizadas de maio a julho de 2022, de acordo com o planejamento deste regulamento.

Programa de Reciclagem ENCLO

PARÁGRAFO ÚNICO: No ANEXO deste edital encontra-se o resumo do **Programa de Reciclagem ENCLO** - seus objetivos, número de vagas, público alvo, as possibilidades de frequência e os documentos para inscrição.

Acesse aqui o Anexo - DINFO

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste Chamamento Público:

- a) Pessoa física;
- b) Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural;
- c) grupos informais (sem natureza jurídica constituída)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a inscrição de servidores ou colaboradores da FUNARTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os inscritos de acordo com o item 2.1 são a partir de agora denominados proponentes.

2.2. Os proponentes inscritos para este edital devem ter comprovada experiência na área da modalidade circense solicitada para aprimoramento/atualização no Programa de Reciclagem ENCLO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Documentação para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (acessível no link abaixo)
- b) Currículo(s) do(s) candidato(s)/grupo
- c) Carta de Intenção

d) Link do Vídeo Demonstrativo recente, de atuação do candidato na área da modalidade solicitada.

Acesse aqui a Ficha de Inscrição – ver DINFO

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigatório preencher todos os campos e encaminhar todas as requisições para o e-mail: reciclagemenclo@funarte.gov.br colocando no assunto do e-mail: INSCRIÇÃO RECICLAGEM ENCLO 2022. Toda a documentação deve estar no formato PDF.

3.2. O proponente poderá se inscrever em até 3 modalidades e será avaliado em cada uma delas individualmente pela Comissão de Seleção, podendo, portanto, ser aprovado em uma ou mais modalidades.

3.3. Modalidades oferecidas para o Programa de Reciclagem ENCLO 2022:

a) *Modalidades de Acrobacia*- Acrobacia de Solo, Air Track, Báscula, Contorção, Mão a Mão, Tramp Wall, Trampolim.

b) *Modalidades de Acrobacia Aérea* - Corda Lisa, Corda Indiana, Faixa, Força Capilar, Lira, Mastro Chinês, Mastro Pendular, Rede, Tecido Acrobático, Tecido Marinho, Trapézio de um Ponto, Trapézio Fixo.

c) *Modalidades de Equilíbrio* - Arame, Fita de Equilíbrio, Parada de Cabeça, Parada de Mão, Percha, Rola Rola.

d) *Modalidades de Manipulação de Objetos* - Malabares, Roda Cyr.

3.4. O proponente poderá escolher seus dias de frequência entre as seguintes possibilidades:

a) de segunda a sexta

b) segunda, quarta e sexta

c) terça e quinta

Observação: O horário de funcionamento da ENCLO é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O candidato deverá estar disponível para frequentar as aulas conforme a disponibilidade de horário das modalidades na grade da ENCLO.

3.5. Após o envio da documentação não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

3.6. As inscrições encerram-se no dia 24 de abril de 2022 às 23:59h, horário de Brasília.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A documentação dos proponentes inscritos será avaliada por uma Comissão de Seleção, composta por professores da Escola Nacional de Circo e presidida pela Coordenação Geral da ENCLO. Serão oferecidas 20 vagas.

4.2. A documentação será analisada seguindo os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Experiência na área da modalidade solicitada (avaliação por vídeo)	0 a 10
b) Conformidade com os objetivos deste chamamento público	0 a 10
c) Currículo do artista ou grupo	0 a 10
TOTAL	0 a 30 pontos

4.3. A nota final de cada solicitação será a média da soma das notas de todos os integrantes da Comissão de Seleção.

Obs: Cada solicitação de modalidade será avaliada individualmente, podendo o candidato ser aprovado ou não, em cada uma das solicitações.

4.4. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) Potencial de evolução técnica do candidato, segundo a avaliação da Comissão de Seleção.

b) Experiência na área da modalidade solicitada

c) Currículo do artista ou grupo;

4.5. Caso persista o empate, a Coordenação Geral da ENCLO fará o julgamento do desempate.

4.6. O resultado das notas será divulgado em até dez dias úteis após o término das inscrições, na página eletrônica da Funarte www.funarte.gov.br, em ordem decrescente de pontuação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Os selecionados deverão enviar para o e-mail: reciclagemenclo@funarte.gov.br, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado os seguintes documentos para elaboração do termo de compromisso (original e cópia):

5.1.1. Se for pessoa física:

a) Documento de identidade e CPF do proponente;

b) Comprovante de residência atualizado;

c) Atestado médico de aptidão física.

5.1.2. Se for pessoa jurídica:

a) Cartão do CNPJ;

b) Contrato social/estatuto e sua última alteração;

- c) Termo de posse de seu representante legal ou da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais);
- e) Atestado médico de aptidão física do solicitante.

5.1.3. Se for grupo informal:

- a) Todos os documentos de pessoa física de cada integrante do grupo (vide item 5.1.1);
- b) Carta de anuência dos integrantes em favor do representante do grupo informal.

5.2. Os documentos referidos no item 5.1 deverão ser encaminhados para o e-mail: reciclagemenclo@funarte.gov.br.

5.3. A documentação original deverá ser apresentada pelos candidatos selecionados, no 1º dia do comparecimento presencial, quando do início das aulas, no endereço da Rua Elpídio Boamorte, s/n – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, conforme Decreto nº 6.932/09.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Os contemplados no Programa de Reciclagem ENCLO comprometem-se a:

- a) Cumprir 75% de frequência mensal para garantir a sua vaga;
- b) Participar dos eventos da ENCLO, sempre que requisitados;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ao patrimônio público da instituição durante seu uso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As aulas para o Programa de Reciclagem ENCLO terão início uma semana após a divulgação do resultado na página oficial da Funarte.

7.2 Os horários e dias das atividades realizadas no âmbito deste edital poderão sofrer alterações em função de necessidades definidas pela ENCLO.

7.3. Equipamentos, instrumentos e outros materiais do proponente selecionado poderão permanecer na ENCLO, não cabendo à instituição qualquer responsabilidade sobre eles. Todo

material particular deve ser registrado no momento da entrada pelo segurança de plantão e na administração da ENCLO.

7.4. Especificações técnicas dos espaços disponíveis da Escola:

- a) Galpão - pé direito 10m, pontos de ancoragem a 9,88m;
- b) Sala de Dança com espelho – pé direito 8m, pontos de ancoragem a 7m;
- c) Sala de Dança sem espelho - pé direito 3,30m, pontos de ancoragem a 2,85cm;
- d) Sala para aulas teóricas com capacidade para 40 pessoas.

7.5. A ENCLO disponibilizará para todos os contemplados: espaço adequado para a prática da atividade circense, equipamento para as modalidades oferecidas, orientação em técnica circense com seus professores e tratamento fisioterápico.

7.6. Em casos de vacância, os candidatos suplentes poderão ser convocados.

7.7. A ENCLO não se obriga a preencher todas as vagas previstas neste edital.

7.8. Não haverá remuneração financeira de qualquer tipo para o desenvolvimento das ações previstas neste edital.

7.9. O presente Regulamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br .

7.10. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico reciclagemenclo@funarte.gov.br .

Assinatura Eletrônica

RENATA CRISTINA JANUZZI

Coordenadora Escola Nacional de Circo/CEACEN-Funarte